

## Autorização n.º 0314/IM/AMP

A empresa **Caima - Transportes, S.A.**, com sede em Av. Dr. Renato Araújo, n.º 433 H, concelho de São João da Madeira, titular do NIPC **500292531** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200017**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **907 - Arouca - Vale de Cambra (Direta)** com origem em e destino em , nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))



## Autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros

### Autorização n.º 0314/IM/AMP

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador
    - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
    - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
      - i. Necessidades anormais de tráfego
      - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
      - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
  - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
  - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
    - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
    - ii. Horários
    - iii. Tarifários
    - iv. Nº de veic\*km oferecidos
    - v. Nº de lugares\*km oferecidos
    - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

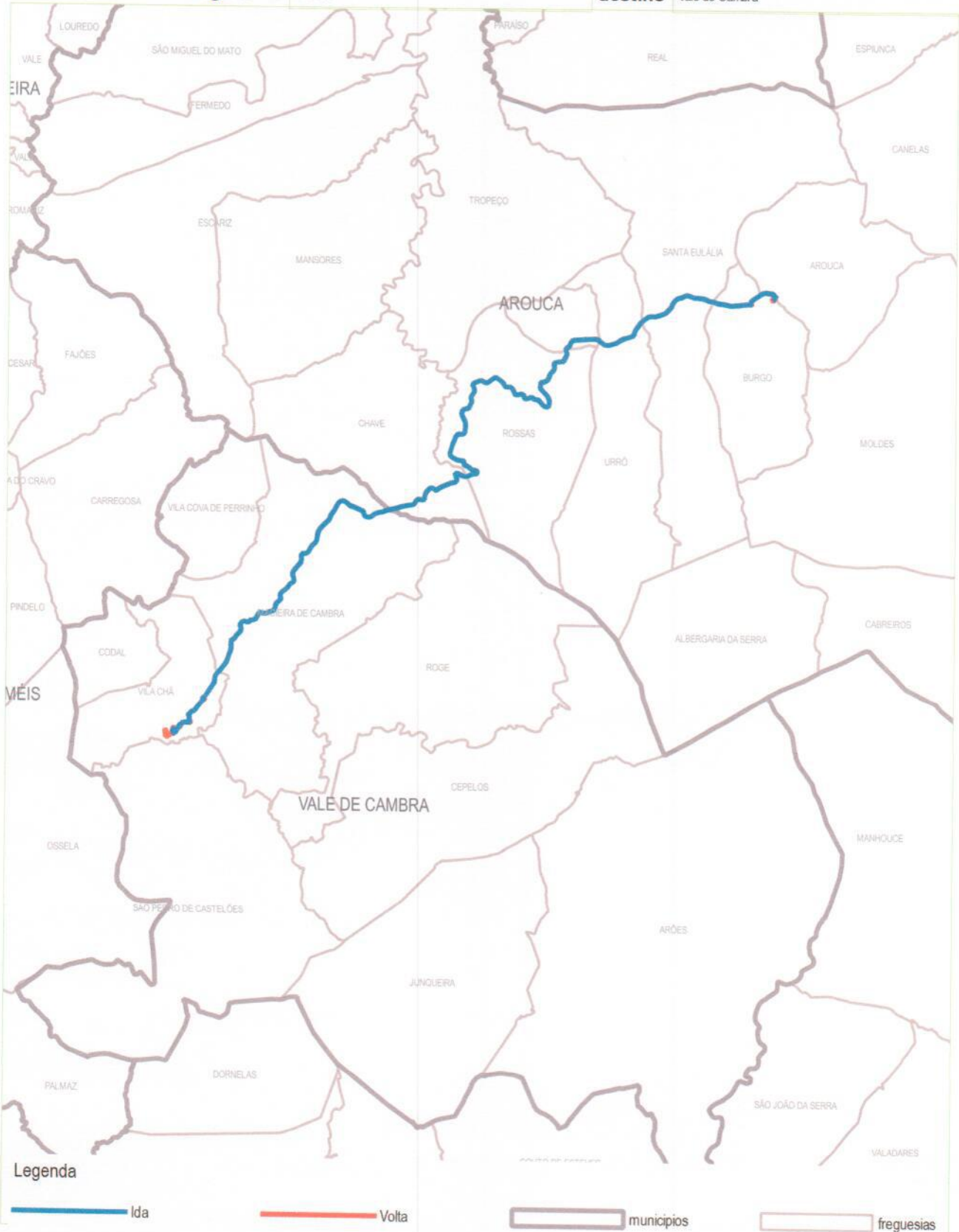
- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



Autorização n.º 0314/IM/AMP

anexo 2  
percurso

<b>operador</b>	Caima - Transportes, S.A.		
<b>linha</b>	907 - Arouca - Vale de Cambra (Direta)		
<b>origem</b>	Arouca	<b>destino</b>	Vale de Cambra





operador:	linha:	sentido:		
Caima - Transportes, S.A.	907 - Arouca - Vale de Cambra (Directa)	Ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Arouca (Gare)	AVENIDA VASCO DA GAMA		
2	Burgo	N224	947	947
3	Areeiro	N224	736	1683
4	Casinha 1	N224	445	2128
5	CASINHA	N224	354	2482
6	Urrô	N224	741	3223
7	Cela	N224	441	3664
8	Amial	N224	545	4209
9	Caracuste	N224	406	4615
10	Rossas	N224	553	5168
11	Rossas 2	N224	281	5449
12	Rossas 3	N224	378	5827
13	Rossas 4	N224	510	6337
14	Carvoeiro	N224	535	6872
15	Carvoeiro 2	N224	337	7209
16	Restaurante Avistada	N224	1192	8401
17	Sequeiros	N224	696	9097
18	Vila Coval	N224	1326	10423
19	Bouça	N224	935	11358
20	Bouça 2	N224	271	11629
21	Bouça 3	N224	171	11800
22	Bouça 4	N224	305	12105
23	Chão Ave	N224	728	12833
24	Valgalhardo (1)	N224	1097	13930
25	Valgalhardo	N224	626	14556
26	São Bartolomeu	N224	1302	15858
27	Algeriz	N224	1467	17325
28	Algeriz (1)	N224	533	17858
29	Vale de Cambra (Gare)	Rua da Ponte	2861	20719



operador:	linha:	sentido:		
Caima - Transportes, S.A.	907 - Arouca - Vale de Cambra (Directa)	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	<b>Vale de Cambra (Gare)</b>	<b>Rua da Ponte</b>		
2	Algeriz (1)	N224	3458	3458
3	<b>Algeriz</b>	<b>N224</b>	<b>533</b>	<b>3991</b>
4	São Bartolomeu	N224	1467	5458
5	<b>Valgalharado</b>	<b>N224</b>	<b>1302</b>	<b>6760</b>
6	<b>Valgalharado (1)</b>	<b>N224</b>	<b>626</b>	<b>7386</b>
7	Chão Ave	N224	1097	8483
8	Bouça 4	N224	728	9211
9	<b>Bouça 3</b>	<b>N224</b>	<b>305</b>	<b>9516</b>
10	Bouça 2	N224	171	9687
11	Bouça	N224	271	9958
12	Vila Coval	N224	935	10893
13	<b>Sequeiros</b>	<b>N224</b>	<b>1326</b>	<b>12219</b>
14	Restaurante Avistada	N224	696	12915
15	<b>Carvoeiro 2</b>	<b>N224</b>	<b>1192</b>	<b>14107</b>
16	Rossas 4	N224	872	14979
17	<b>Rossas 3</b>	<b>N224</b>	<b>510</b>	<b>15489</b>
18	Rossas 2	N224	378	15867
19	Rossas	N224	281	16148
20	<b>Caracuste</b>	<b>N224</b>	<b>553</b>	<b>16701</b>
21	Amial	N224	406	17107
22	Cela	N224	545	17652
23	Urrô	N224	441	18093
24	<b>CASINHA</b>	<b>N224</b>	<b>741</b>	<b>18834</b>
25	Casinha 1	N224	354	19188
26	Areeiro	N224	445	19633
27	<b>Burgo</b>	<b>N224</b>	<b>736</b>	<b>20369</b>
28	Santo António	N224	194	20563
29	<b>Arouca (Gare)</b>	<b>AVENIDA VASCO DA GAMA</b>	<b>883</b>	<b>21446</b>



<b>OPERADOR:</b> Caima Transportes SA	<b>HORÁRIO</b>	<b>PERÍODO:</b>
<b>LINHA:</b> 3011 - Arouca - Vale de Cambra (Direta)		

Ida

PE	PE
AROUCIA (CCT)	07:10
Burgo	07:11
CASINHA	07:14
CARACUSTE	07:18
ROSSAS	07:19
CARVOEIRO	07:23
SEQUEIROS	07:25
BOUCA	07:27
VALGALHARDO	07:33
VALGALHARDO (1)	07:35
ALGERIZ	07:40
VALE CAMBRA	07:45

Volta

PE	PE
VALE CAMBRA	18:00
ALGERIZ	18:04
VALGALHARDO (1)	18:09
VALGALHARDO	18:10
BOUCA	18:16
SEQUEIROS	18:18
CARVOEIRO	18:20
ROSSAS	18:24
CARACUSTE	18:25
CASINHA	18:29
Burgo	18:32
AROUCIA (CCT)	18:35

Épocas

- C - De Setembro a Junho
- DF - Domingos e Feriados
- N(Seg-5ex) - Dias Úteis
- PE - Período Escolar
- S - Sábados
- D - Apenas em Julho e Agosto
- J - Apenas em Julho
- FE - Período Não Escolar
- SDU - 3ª de Carnaval, 2ª de Páscoa, 24 e 31 de Dezembro

